

# **Um Estudo Sobre a Contabilização dos Ativos Intangíveis no Brasil**

**Eneas da Silva Camargo**

Graduando em Ciências Contábeis / UFRGS

Email: [eneascamargo@terra.com.br](mailto:eneascamargo@terra.com.br)

## **Resumo**

Apesar de ser considerado um dos temas mais controversos da contabilidade, atualmente os Ativos Intangíveis são entendidos como bens essenciais à geração de riqueza das entidades. O presente artigo busca entender as possíveis causas do distanciamento entre o valor de mercado e do patrimonial das empresas em virtude da insuficiente valoração desses ativos nas demonstrações contábeis. Para tanto, foi feita uma revisão na literatura, tomando como base de fundamentação a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico CPC 04, focada nos aspectos de definição, mensuração e avaliação dos Ativos Intangíveis, tanto dos adquiridos como dos gerados pela própria entidade. Em seguida, buscou-se estabelecer uma análise crítica sobre a utilidade da informação contábil na visão de alguns renomados autores. Adicionalmente, realizou-se uma pesquisa literária sobre as metodologia capazes de identificar e avaliar os recursos Intangíveis de uma entidade, de tal forma a dar suporte ao seu gerenciamento. Por fim, conclui-se que a contabilidade de hoje não evidencia seus ativos intangíveis de forma relevante e precisa, haja visto, o enorme abismo que existente entre o valor contábil e o valor de mercado das empresas.

**Palavras-chave:** Ativos Intangíveis. Reconhecimento. Informação. Avaliação.

## 1. INTRODUÇÃO

A proposta da Contabilidade é servir ao usuário mensurando, registrando e informando sobre os fatos que afetam o patrimônio. No entanto, por sua dificuldade de definição, mensuração e estimativa de duração, os Ativos Intangíveis são considerados como uma das áreas mais complexas da contabilidade. Todos os dias organizações são compradas e vendidas por valores absolutamente distintos daqueles existentes no seu Patrimônio Líquido. Ações de empresas em toda parte do mundo são negociadas nas Bolsas de Mercados por valores distantes daqueles existentes nas Demonstrações Contábeis. Empresas com prejuízos acumulados são valorizadas por milhões de dólares. Empresas que nem se quer fisicamente existem valem milhões. Porque ocorre esta diferença? O que representa o valor pago por um empreendimento? Qual a influência dos intangíveis nesse processo? Quais os métodos de avaliação de intangíveis? Qual seria o valor justo de um ativo intangível?

De acordo com Kayo (2005), o interesse no estudo dos ativos intangíveis tem crescido nos últimos anos, especialmente em função da crescente valorização das empresas a partir da década de 1980 avaliada pela diferença no índice valor de mercado/valor contábil. Nesse sentido, Donkin em artigo veiculado no *Financial Times*, afirma que “as empresas vêm percebendo que o valor contábil de seus ativos fixos está, em muitos casos, diminuindo em relação ao seu valor de mercado, já que este valor está sendo medido em termos da capacidade que possuem de exploração do conhecimento e demais elementos intangíveis” (DONKIN apud ANTUNES 1999, p. 70).

Cañibano, García-Ayuso e Sánchez (2000b) apud Crisóstomo (2009) comentam que as grandes diferenças entre valor contábil e de mercado das empresas são como uma ameaça à utilidade das demonstrações financeiras que devem ser melhoradas para refletir uma situação mais próxima da realidade do mercado. Segundo eles, um caminho seria a criação de métodos mais adequados

para a valoração dos intangíveis.

O que sabemos é que o uso de informações contábeis tem sido insuficiente para determinar e respaldar a avaliação das empresas, pois a Contabilidade, na forma como é apresentada hoje, não parece estar suficientemente dotada da eficácia em informar ao usuário todas alterações que ocorrem no patrimônio. Conforme Ludíbus (1997 p.20), os fenômenos patrimoniais são dinâmicos e as suas variações vão ocorrendo, independentemente da Contabilidade estar ou não apta para acompanhar, identificar mensurar, registrar e informar a quem interessar. Por não registrar todas as variações ocorridas no patrimônio da entidade, a Contabilidade pode estar se desviando de um dos seus objetivos fundamentais que é o de gerar informações úteis.

O presente artigo objetiva um levantamento bibliográfico das partes consideradas mais relevantes encontradas nos estudos elaborados sobre o assunto por alguns autores que se propuserem a estudar os intangíveis ao longo da história e em seguida questionar a sua relação com a Contabilidade, sob a luz do Pronunciamento Técnico 04 no que diz respeito à conceituação, mensuração e informação ao usuário.

Levou-se em consideração, a carência de estudos dessa natureza, especialmente após o período relacionado à convergência das Normas Contábeis internacionais no Brasil. O presente artigo pretende, ainda, contribuir no sentido de questionar a prioridade da relevância da informação contábil, mesmo que alguns princípios, tais como Objetividade, Conservadorismo etc. tenham suas ênfases abrandadas.

## 1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Na definição do delineamento da pesquisa, quanto aos objetivos, pode-se enquadrar este trabalho como uma pesquisa exploratória, pois conforme Gil (1999), a pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato.

Quanto aos procedimentos, o presente estudo objetiva um levantamento bibliográfico das partes consideradas mais relevantes encontradas nos estudos elaborados sobre o assunto por alguns autores que se propuserem a estudar os intangíveis ao longo da história e em seguida questionar a sua relação com a Contabilidade, no que diz respeito à conceituação, mensuração e informação ao usuário.

No que se refere à abordagem do problema, a tipologia da pesquisa utilizará o método qualitativo, pois, conforme pontua Godoy (1995), a pesquisa qualitativa envolve a obtenção de dados procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos participantes da situação de estudo.

Este artigo está organizado em 4 seções além desta introdução. A seção 2 apresenta o referencial teórico relacionado ao estudo dos Ativos Intangíveis. A continuação, seção 3, apresenta os aspectos relacionados a convergência da normas internacionais no Brasil, fazendo uma análise da Lei 11.638/2007 e do Pronunciamento Técnico CPC 04. Em seguida, na seção 4, faz-se uma análise crítica sobre o verdadeiro valor de um ativo intangível e ainda apresenta uma abordagem referente aos modelos de avaliação dos mesmos. Por fim, na seção 5, é apresentada a conclusão, que finaliza o texto.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 ATIVO**

Considerando que a definição e a mensuração dos ativos influenciam diretamente no lucro de uma entidade, seu correto entendimento torna-se fundamental para a contabilidade.

A conceituação de ativo, de acordo com a Estrutura Conceitual do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC, 2008, item 49, p.16), é de um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade.

Segundo Hendriksen, Van Breda, (1999, p 285), os ativos devem ter três

características essenciais:

1. *Incorporar um benefício futuro provável que envolve a capacidade, isoladamente ou em combinação com outros ativos, de contribuir direta ou indiretamente à geração de entradas líquidas de caixa futura;*
2. *Uma dada entidade pode conseguir o benefício e controlar o acesso de outras entidades a esse benefício;*
3. *A transação ou o evento originado dá o direito à entidade ao benefício, ou seu controle sobre o mesmo, já ter ocorrido.*

Faz-se necessário destacar que se apenas uma dessas características estiver ausente em um ativo, não será possível reconhecer a sua existência em termos contábeis.

## 2.2 ATIVO INTANGÍVEL

### 2.2.1 Definição

A palavra intangível vem do latim *tangere* ou ainda do grego *tango*, os quais significam tocar. Intangível, por sua vez, significaria “aquele que não pode ser tocado”. Essa definição gera discussão sobre o conceito de um bem intangível, visto que, há outros ativos que também não podem ser tocados e nem por isso são considerados bens intangíveis, por exemplo: duplicatas a receber, despesas antecipadas, entre outros. É evidente, portanto, que uma simples tradução da palavra em latim para o português não pode traduzir de forma satisfatória tal conceito. Percebe-se a dificuldade em conceituar ativo intangível, quando Martins (1972, p.53) ao discorrer, em sua tese de doutoramento, apresenta a seguinte expressão: “Definição (ou falta de)”, demonstrando que existe uma controvertida abordagem sobre esse tema pelos mais variados autores. Entretanto encontra-se elencado algumas contribuições sobre a conceituação de ativo Intangível. Segundo Ludícibus (2003, p.130), intangível é:

*Grupo de Ativo Imobilizado que representa os bens da empresa que não têm existência física, cujo valor é limitado pelos direitos e benefícios que antecipadamente sua posse confere ao proprietário. Itens que caracteristicamente podem ser classificados como intangíveis são: (a) goodwill; (b) gastos de organização; (c) marcas e patentes; (d) certos investimentos de longo prazo; (e) certos ativos diferidos de longo prazo.*

São recursos incorpóreos controlados pela empresa capazes de produzir benefícios futuros Schmidt e Santos (2002). Trata-se de um ativo de capital que não

tem existência física, cujo valor é limitado pelos direitos e benefícios que antecipadamente sua posse confere ao proprietário Kohler, apud Ludícibus (2009); O ativo intangível formam uma das áreas mais complexas da contabilidade por causa das incertezas a respeito de seus valores e da estimação de suas vidas úteis Hendriksen e Van Breda (1999);

### **2.2.2 Natureza e Classificação de Ativos Intangíveis**

A Ciência Contábil admite dois tipos de ativos intangíveis: (a) os identificáveis e os (b) não identificáveis. Os ativos tornam-se identificáveis quando estão associados a uma descrição objetiva. Hendriksen e Van Breda (1999) cita que “o fato de que se pode ser dado um nome a um ativo intangível geralmente indica que se trata de um ativo identificável.” Ao contrário, o Ativo Não Identificável indica que não é possível definir com clareza sua origem, descrição e controle. O Ativo Intangível Não Identificável mais conhecido é o *goodwill*.

Brooking (1996) apud Antunes e Leite (2008, p. 05), por sua vez, identificou 4 grupos, tendo-os denominado por ativos: Ativo de Mercado, Ativo Humano, Ativo de Propriedade Intelectual e Ativos de Infra-estrutura. Sveiby (1998), Apud Antunes e Leite (2008), adotou 3 grupos denominados por: Estrutura Externa (clientes, marca, imagem), Estrutura Interna (toda a estrutura organizacional) e Competência Individual (pessoas). Esse autor considera que as pessoas são os únicos verdadeiros agentes da empresa e que todos os ativos, quer tangíveis, quer intangíveis, são resultado das ações humanas que criam as estruturas externas e internas.

O Quadro 1 identifica os ativos intangíveis classificados segundo a visão de Brooking (1996) e respectivas conceituações.

**Quadro 1** - Classificação dos ativos intangíveis segundo Brooking

Ativo de Mercado	Potencial que a empresa possui em decorrência dos intangíveis que estão relacionados ao mercado, tais como: marca, clientes, lealdade dos clientes, negócios recorrentes, negócios em andamento, canais de distribuição.
Ativo Humano	Benefícios que o indivíduo pode proporcionar para as organizações por meio da sua expertise, criatividade, conhecimento, habilidade para resolver problemas, tudo visto de forma coletiva e dinâmica.
Ativo de Propriedade Intelectual	Ativos que necessitam de proteção legal para proporcionarem às organizações benefícios tais como know-how, segredos industriais,
Ativo de infra-estrutura	Tecnologias, metodologias e processos empregados como cultura organizacional, sistema de informação, métodos gerenciais,

Fonte: adaptado de BROOKING (1996, p.13-16).

Nestes conceitos expostos por Brooking, verificar-se que alguns ativos podem ser mais facilmente identificados (marca, patentes, clientes, tecnologias, por exemplo) e outros são aqueles considerados como gerados internamente, mas de difícil identificação e controle, principalmente os relacionados ao Ativo Humano. De fato, nem todos os ativos intangíveis que as empresas possuem quer pontualmente, quer de forma latente, são mensurados e evidenciados nas demonstrações contábeis.

### 2.3 GOODWIL

Por se tratar de um assunto vasto e complexo, Martins (1972, p.55), observa que o goodwill tem sido motivo de estudos debates, artigos, livros, legislação, concordâncias e divergências desde há muitos anos. As citações e referências a ele datam de séculos atrás, mas a primeira condensação de seu significado e o primeiro trabalho sistemático, tendo-o como tema central parecem ter existido em 1891. Algumas proposições tem sido feitas no sentido de se chegar a um consenso sobre

o assunto que satisfaça a relação contabilidade versus goodwill, porém identificá-lo e mensurá-lo envolve tamanha subjetividade que, até o momento, as conclusões a esse respeito se mostram insuficientes.

### **2.3.1 Definição de Goodwil**

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 392), o *Goodwill* é o mais importante ativo intangível na maioria das empresas. Frequentemente, é o ativo de tratamento mais complexo porque carece de muitas das características associadas a ativos, tais como identificabilidade e separabilidade. Sobre as dificuldades de se conceituar o goodwill, Martins (1972 p.72) é enfático em sua colocação ao declarar que “economicamente não existe sentido na definição de goodwill a não ser que entendido como resíduo de algo difícil ou impossível de ser melhor identificado na prática”. A origem desse ativo em potencial, é um tanto diversa. Pode ser a valorização decorrente da qualificação do quadro de funcionários, da fidelidade e prestígio da clientela, do carisma dos administradores que extrapola as fronteiras internas do empreendimento, da posição geográfica da empresa, da qualidade dos seus produtos, da condição monopolística, enfim, pode ser resultante daquele “algo mais” que supera os resultados esperados de uma relação “mediocre” entre trabalho e capital. Existe outra corrente doutrinária de estudiosos que não consideram o goodwill como sendo um ativo individual com características próprias, mas sim a soma de vários ativos em potencial de forma individual, porém não demonstrado pela contabilidade. Sob esta ótica Martins (1985 p.173) expõe sua visão sobre goodwill como sendo aquilo “que um Patrimônio Líquido consegue ter de valor, se negociada a empresa como um todo, acima do que seria obtido com a negociação de cada ativo individualmente a preços de mercado”

De forma prática, o goodwill consiste na diferença entre o valor pago pela empresa (valor de mercado) e o seu valor contábil, sendo reconhecido pela contabilidade somente quando adquirido por meio de aquisição/fusão entre empresas. Segundo Ludícibus (1997), o verdadeiro goodwill somente surgirá se os ativos e os passivos das entidades adquiridas ou fundidas forem reavaliados por

algum tipo de valor de mercado, de entrada ou de saída. Caso isso não tenha sido feito, o *goodwill* é uma mistura de “*goodwill* puro” e de outras diferenças de avaliação.

$G = \textit{Goodwill}$

$G = VM - VC$

VM = Valor de Mercado

VC = Valor Contábil

O valor de mercado é determinado com base na potencialidade dessa empresa em gerar benefícios futuros para quem a estiver adquirindo. Enquanto que o valor contábil é aquele obtido pela diferença entre a soma dos valores individuais dos elementos que constituem o ativo e o total dos seus passivos exigíveis, ou seja, o seu ativo líquido.

### **2.3.2 Goodwil Negativo**

De acordo com as normas brasileiras, goodwill negativo é denominado de deságio, que é a diferença entre o valor pago e o valor contábil dos ativos da empresa adquirida. Segundo as normas internacionais, o excesso do valor justo dos ativos sobre o valor pago, no caso onde seja caracterizada uma negociação de empresas como compra.

Segundo Hendriksen (1999) é difícil imaginar que exista *goodwill* com valor negativo: “Pois, se a empresa valesse em conjunto menos do que seus ativos separadamente, os proprietários anteriores certamente os teriam vendido separadamente.” No entanto, do mesmo modo que a empresa é capaz de gerar super-lucros a partir dos seus ativos, por ter bom relacionamento com os clientes, fornecedores, funcionários e comunidade, bem como capacidade de inovação, capital intelectual, é possível que a empresa não tenha nenhum destes atrativos, além disso, esteja localizada em lugar desfavorável ao negócio, não tenha uma boa administração ou mesmo por conseqüência de imperfeições no mercado. Sendo

assim, os proprietários podem preferir vender a empresa por um valor abaixo do seu valor patrimonial, o que poderia ser por um lado uma compra vantajosa, e do outro uma venda forçada.

### **2.3.3 Classificações do *Goodwill***

Atualmente, o *goodwill* pode ser classificado da seguinte forma:

*Goodwill* Comercial: decorrente de serviços colaterais como equipe cortês de vendedores, entregas convenientes, facilidade de crédito, dependências apropriadas para serviço de manutenção; qualidade do produto em relação ao preço; atitude e hábito do consumidor como fruto de nome comercial e marca tornados proeminentes em função de propaganda persistente; localização da firma.

*Goodwill* Industrial: decorrente de altos salários, baixo *turnover* de empregados, oportunidades internas satisfatórias para acesso às posições hierárquicas superiores, serviço médico, sistema de segurança adequado, desde que tais fatores contribuam para a boa imagem da empresa e também para a redução do custo unitário de produção, devido à eficiência de uma força de trabalho operando nessas condições.

*Goodwill* Financeiro: derivado da atitude de investidores e de fontes de financiamento e de crédito em função de a empresa possuir sólida situação para cumprir suas obrigações e manter sua imagem ou, ainda, obter recursos financeiros que lhe permitam aquisições de matéria-prima ou mercadorias em melhores termos e preços.

*Goodwill* Político: decorrente de boas relações com o Governo.

Pode-se observar que, apesar de apresentarem diferentes classificações para *Goodwill*, a essência continua mesma.

## **3 PROCESSO DE HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS INTERNACIONAIS NO BRASIL**

Com o objetivo de mensurar, reconhecer e evidenciar de forma mais eficaz as práticas contábeis, de forma a traduzir melhor a contabilidade num mundo dos negócios globalizados, na qual as empresas brasileiras estão mais expostas aos investimentos e financiamento externos, houve a necessidade de atualização do marco legal estabelecido pela Lei 6.404/76. Os mercados internacionalizados requerem mais informação como também unificação de procedimentos contábeis no sentido de viabilizar o processo de avaliação de empresas de distintos mercados. Nesse sentido, a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que altera a Lei 6.404/76, se apresenta como o principal elemento que sofreu os reflexos da influência das normas internacionais de contabilidade. Estas mudanças também impulsionaram a criação do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), através da Resolução do CFC nº 1.055/05, formados pelos seguintes organismos: Abrasca (Associação Brasileira das Companhias Abertas), Apimec (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais), BOVESPA (Bolsa de Valores de São Paulo), CFC (Conselho Federal de Contabilidade), FIPECAFI (Fundação de Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras) e Ibracon (Institutos dos Auditores Independentes do Brasil). Este comitê têm o objetivo de estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre os procedimentos de contabilidade, levando em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. Especificamente, o Pronunciamento Técnico CPC 04, emitido em 03 de outubro de 2008, pelo CPC, tem por objetivo definir o tratamento contábil dos ativos intangíveis, reconhecer um ativo intangível apenas se determinados critérios específicos forem atendidos e ainda especificar como mensurar o valor contábil dos ativos intangíveis, exigindo divulgações específicas sobre esses ativos no Brasil.

Inicialmente, a Lei nº 11.638/07 previa que o ativo intangível seria parte integrante do grupo de contas do ativo permanente. Contudo, após as alterações introduzidas pela Lei 11.941/09, a contabilização dos ativos intangíveis passou a ser classificada no grupo de contas do ativo, que é composto por: Ativo Circulante e Não circulante, sendo que este subdivide-se em Realizável a Longo Prazo,

Investimentos, Imobilizado e Intangíveis.

Estas alterações são ratificadas na Resolução do CFC Nº 1.152 e 1.157 emitidas em 2009, respectivamente, que aprova a NBC T 19.18 (Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Lei 11.941/09) que aprova o CPC 03 (Esclarecimentos sobre as demonstrações contábeis de 2008).

Em relação à evidenciação das informações sobre os ativos intangíveis, considera-se que as alterações introduzidas pela Lei nº. 11.638/07, trouxeram alguns ganhos na informação contábil e, de forma geral, incorpora, mais fortemente, o conceito da Primazia da Essência sobre a Forma, principalmente na identificação dos recursos como ativos.

Portanto, o processo de harmonização de normas contábeis internacionais teve por finalidade proporcionar diversos benefícios para as companhias. Entre eles destacam-se: (a) a redução significativa nos custos de elaboração e divulgação de demonstrações contábeis nos padrões internacionais de contabilidade; (b) uniformizar os critérios de apuração dos resultados e de avaliação patrimonial das empresas, alinhando o nosso mercado de capitais aos mais desenvolvidos do mundo; (c) novas formas de mensuração de fatos contábeis que, até o momento, não tinham sido evidenciadas pelos procedimentos contábeis adotados no Brasil, que passam a ser exigidas.

### 3.1 ATIVO INTANGÍVEL SOB A LUZ DO PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 04

#### **3.1.1 Definição**

Em conformidade com as normas internacionais, este pronunciamento define ativo intangível como sendo um ativo não monetário identificável sem substância física. Podem ser enquadrados nesta categoria os softwares, as patentes, os direitos autorais, de filmes cinematográficos, as listas de clientes, os direitos sobre hipotecas, licenças de pesca, quotas de importação, franquias, relacionamentos com clientes ou fornecedores, a fidelidade de clientes, as participações no mercado e direitos de comercialização, desde que sejam identificáveis controlados e

geradores de benefícios econômicos futuros. Caso algum item destes não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como despesa quando incorrido. Para os casos dos ativos intangíveis que possuem alguma substância física, como forma de diferenciação, deve ser observada a sua vinculação ao elemento a ele associado, em termos de qual elemento (tangível ou intangível) é mais significativo. Em síntese, se a sua funcionalidade é própria ou se possibilita a funcionalidade de outro ativo. Os principais objetivos desse pronunciamento são: (a) definir o tratamento contábil dos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente em outro Pronunciamento; (b) estabelecer que uma entidade deve reconhecer um ativo apenas se determinados critérios especificados forem atendidos nesse Pronunciamento; (c) apresentar critérios reconhecimento, mensuração e divulgação destes ativos.

### **3.1.2 Reconhecimento dos ativos intangíveis no Brasil**

No tocante à mensuração dos ativos intangíveis no Brasil, nas Leis 64.404/76, 9.457/97 e 10.303/01 anteriores a Lei 11.638/07, não havia nenhuma referência concreta ao método de mensuração deste ativo. A nova redação do art.179 da Lei 6.404/76, dada pela Lei 11.638/07, com a inclusão do inciso VI poderia ser uma indicação nessa direção. No entanto, no referido artigo não há distinção quanto a intangível adquirido ou gerado pela própria empresa, com exceção à referência ao fundo de comércio. Com o intuito de resolver estas questões, o CPC 04, no item 18, estabelece que o reconhecimento de um bem como ativo intangível está condicionado a que a entidade demonstre que este satisfaça dois requisitos: “(a) a definição de ativo intangível ; e (b) os critérios de reconhecimento”. Nos itens 8 a17 o Pronunciamento apresenta a definição de intangível (supra citada na seção 4.1). De acordo, também, com este Pronunciamento, o item 21 estabelece duas condições para reconhecimento de ativos intangíveis: “(a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (b) o custo do ativo possa

*ser mensurado com segurança*". A segunda condição deixa visível a preocupação no Brasil com os problemas de mensuração. Não obstante os avanços em termos de registro e evidenciação desses ativos, essas alterações ainda não permitem contemplar uma gama muito grande dos ativos intangíveis a disposição das entidades, se adotada a classificação de intangíveis proposta por Brooking (quadro 1 da seção 2.2.2), devido, principalmente, à dificuldade de mensuração de seu custo com segurança, além do efeito sinérgico que a atuação conjunta desse elementos produz. O quadro 2 sintetiza a situação de reconhecimento de ativos intangíveis antes e após a Lei 11.638/07.

**Quadro 2** - Síntese da questão do reconhecimento de Intangíveis antes e depois da Lei 11.638/2007.

<b>Momento</b>	<b>Intangíveis adquiridos (seção 4.2.1)</b>	<b>Intangíveis gerados Internamente (seção 4.2.2)</b>
<b>Antes da Lei 11.638/07</b>	<i>Goodwill</i> : Instrução CVM 349/2001.	Alguns gastos de P&D: Lei 6.404/1976, art. 179, V; e Deliberação CVM 029/1986.
<b>Após a Lei 11.638/07</b>	<i>Goodwill</i> : Pronunciamento Técnico CPC 04, item 10 e itens 35 a 40.  Demais intangíveis: Pronunciamento Técnico CPC 04, itens 25 a 32).	Desembolsos a partir da fase de Desenvolvimento de projetos que atendam requisitos de intangibilidade e perspectiva de gerar benefícios: Pronunciamento Técnico CPC 04, itens 50 a 66.  Impedimento de reconhecimento de marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares: Pronunciamento Técnico CPC 04, itens 62 e 63.

### **3.1.3 Ativos intangíveis adquiridos**

A aquisição e mensuração dos ativos intangíveis são abordadas no Pronunciamento Técnico 04, seguindo as orientações das normas anteriores do IBRACON e CVM, e a tendência internacional do IASB, centrada na questão do ágio das aquisições. Na mesma linha, a Lei 11.638/07 estabelece que os direitos classificados no intangível, devem ser registrados pelo custo da aquisição, deduzindo o ágio na respectiva conta de amortização. Em consonância com a lei supra citada, o CPC 04 determina no item 34 que os ativos intangíveis adquiridos devem ser reconhecidos, desde que atendam as condições para serem um ativo intangível, separadamente do ágio derivado da expectativa rentabilidade futura (goodwill).

Existe uma certa preocupação quanto a questão que envolve o valor de reconhecimento. O item 38 prevê que os preços de mercado cotados em mercado ativo oferecem uma estimativa confiável do valor justo na aquisição do ativo e na ausência deste, será reconhecido o valor pago na aquisição (item 39). O item 40 menciona que no caso da transação envolver ativos intangíveis exclusivos (único), podem ser usadas duas técnicas de mensuração para se obter um valor justo: (a) indicadores que determinam a rentabilidade do ativo tais como (receitas, participações de mercado e lucro operacional), (b) a estimativa de fluxo de caixa futuro líquido descontado gerado por esse ativo.

Ainda sobre a aquisição de ativos intangíveis adquiridos em geral, devem ser observadas algumas condições descritas nos itens 25 a 32, tais como: o preço pago por um ativo deve refletir a expectativa sobre a probabilidade de benefícios econômicos futuros; o custo de ativo intangível adquirido separadamente pode incluir os impostos a ele relacionados e qualquer custo ou gasto necessário que seja diretamente atribuído à preparação do ativo até que este fique nas condições operacionais pretendidas pela empresa. Contudo, destaca-se que alguns gastos não

podem ser incorporados ao custo do ativo, como por exemplo, os gastos com propaganda e atividades promocionais, gastos com treinamento e ainda os custos administrativos e outros indiretos.

### **3.1.4 Ativos intangíveis gerados internamente**

Alguns autores constataam que o reconhecimento e a capitalização de ativos intangíveis adquiridos é um consenso em diversos sistemas contábeis investigados. Entretanto, não há acordo com relação ao tratamento daqueles intangíveis gerados internamente, que ainda hoje é controverso. Por esta razão, percebe-se claramente uma maior preocupação no Pronunciamento Técnico 04 sobre esta questão.

Os itens 53 a 55 definem o que vem a ser a fase de pesquisa e ainda, vedam qualquer apropriação dos gastos provenientes desta etapa ao custo de ativo intangível por não se enquadrar nos requisitos elencados no item 56. Nos itens 50 a 56 estão descritos as condições necessárias para que se possa reconhecer um ativo intangível, que são:“(a) *viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda; (b) intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo; (c) capacidade para usar ou vender o ativo intangível; (d) forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade; (e) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e (f) capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento*”. A condição estabelecida na alínea *f* é uma forma de se ter mais segurança sobre o valor a ser reconhecido.

O pronunciamento Técnico CPC 04 é enfático ao mencionar que os elementos descritos nos itens 62 e 63 não podem ser reconhecidos quando gerados internamente, tais quais, marcas, títulos de publicações, listas de clientes e outros itens similares, sob a argumentação de que estes elementos não podem ser

separados dos custos relacionados ao desenvolvimento do negócio como um todo. Por fim, no que tange a esta questão, os itens 64 a 66 do Pronunciamento, estabelece e oferece exemplos do que se deve considerar para o cálculo do custo do ativo intangível gerado internamente (item 65) e também explicita quais gastos não devem ser considerados como tal (item 66).

### **3.1.5 Divulgação dos ativos intangíveis no Brasil**

Considerando os aspectos relacionados com a divulgação contábil, Ludícibus (2000 p.121) apresenta uma síntese sobre o tema:

*“[...] é um compromisso inalienável da Contabilidade com seus usuários e com os próprios objetivos. As formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma: apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário.”*

Em relação a “o que evidenciar”, uma das principais referências decorre da manifestação do “American Institute of Certified Public Accountants (AICPA)”, apud Ludícibus (2000, p.116): “[...] os demonstrativos contábeis deveriam evidenciar o que for necessário, a fim de não torná-los enganosos”. Esse posicionamento confirma a relação entre o disclosure e os objetivos da Contabilidade, ao garantir o aspecto de utilidade à informação contábil.

Considerando o exposto, conclui-se que a evidenciação (disclosure) contábil transcende o conceito de divulgação, estando relacionado também à capacidade de transmitir informações relevantes com qualidade, oportunidade e clareza, possibilitando a perfeita compreensão, por parte dos usuários, da verdadeira situação que se pretende relatar, potencializando a capacidade de avaliação preditiva. Nesse sentido, a divulgação contábil no Brasil obteve um considerável avanço com a nova Lei 11.638/2007, juntamente com o Pronunciamento Técnico 04, no qual cria o subgrupo “Intangível” como componente do Ativo Permanente no Balanço Patrimonial e também, de uma certa forma, vincula, no art. 177, § 5º, as normas brasileiras a padrões internacionais e, em sintonia com a Deliberação CVM 488/2005.

A seguir, será abordado alguns dos pontos considerados relevantes mencionados no Pronunciamento Técnico 04. Com relação à divulgação dos ativos intangíveis o item 118 menciona que a entidade deve evidenciar: (a) os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou definida e, se definida, os prazos de vida útil ou as taxas de amortização utilizada; (b) os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida; (c) o valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas no valor recuperável) no início e no final do período; (d) a(s) rubrica(s) da demonstração do resultado em que qualquer amortização de ativos intangíveis for incluída; (e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período. O pronunciamento ainda faz referência a vários elementos considerados essenciais na divulgação dos intangíveis a partir do item 119. Dentre estes, apresenta e exemplifica as diferentes classes de ativos intangíveis, recomenda que seja feito o teste de *impairment* (CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos), como também divulgue a natureza e o valor das variações, consideradas relevantes, nas estimativas contábeis, resultantes de avaliações da vida útil do intangível, do método de amortização ou dos valores residuais. Além das normatizações citadas não se pode deixar de evidenciar o pronunciamento técnico CPC 13, que trata da adoção inicial da Lei 11.638/07 e assegura que as primeiras demonstrações elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil contenham informações que possibilitem um ponto de partida adequado para a contabilidade.

## **4. ANÁLISE CRÍTICA**

### **4.1 AFINAL, QUAL É O VALOR DE UM ATIVO INTANGÍVEL?**

O valor da marca, da reputação, da lista de clientes ou mesmo da capacidade de inovar de uma empresa não tem valor em nota fiscal como um equipamento ou um móvel, no entanto ninguém duvida do seu poder de influenciar os resultados de uma entidade. “O Valor Invisível de Uma Empresa”, este é o tema de um artigo

publicado na revista Exame em 14/03/05. Conforme o artigo, a empresa Suzano, uma das maiores fabricantes de papel e Celulose da América Latina é a primeira companhia brasileira a incluir em seu relatório anual de resultados sua relação de ativos intangíveis. Neste relatório poderá conter até 54 desses ativos, entre eles o poder de barganha com fornecedores e clientes, acesso ao crédito e a gestão de segurança e riscos. Com isso, a Suzano pretende sair na vanguarda desse processo da qual fazem parte empresas globalizadas, como a Microsoft e a Dell, que também estão tentando trazer seus bens intangíveis para a Luz.

Não se pode negar que a Lei 11.638/07 juntamente com as resoluções e os pronunciamentos posteriores, em conformidade com as normas internacionais, vieram de certa forma oferecer uma resposta a algumas questões cruciais quanto a mensuração, reconhecimento e evidenciação dos intangíveis no Brasil. Vale lembrar que as Lei 6.404/76, 9.457/97 e 10.303/01, bem como as instruções da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) ou mesmo em alguma NBC (Norma Brasileira de Contabilidade) do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), nenhuma destas faziam qualquer referência a definição de ativo intangível antes da legislação de 2007. Anteriormente a esta mudança, a NBC T 3.2, item III, considerava os ativos intangíveis como componentes do ativo permanente imobilizado, porém sem expressar uma definição clara de que ou quais seriam eles. Posteriormente, a Deliberação CVM 488/05 enquadrou o subgrupo “intangível” como um subgrupo do Ativo Não Circulante, para as empresas de capital aberto. Entretanto, a questão conceitual só foi manifesta de fato com a publicação da Lei 11.638/07, além de separar definitivamente os bens materiais (ativo Imobilizado) dos bens intangíveis, ou imateriais (ativo intangível) e ainda dar uma nova redação ao art. 178 da Lei 6.404/76, alínea c. Percebe-se, desta forma, que houve um considerável avanço neste sentido.

Um recente estudo premiado no XXIII ENECIC (2009), revela que após a vigência da Lei nº 11.638/07, a maioria das companhias listadas no Novo Mercado da Bovespa, em 2008, atende ao disposto no artigo 178, §1º, alínea “c”, da referida normatização. Dessa forma, das 99 companhias pesquisadas, 97 evidenciam os ativos intangíveis no balanço patrimonial enquanto que 2 não divulgaram tal

subgrupo. Já, no ano de 2007, antes de entrar em vigência a “nova” lei das S/As, 44 das 97 empresas pesquisadas não evidenciaram o subgrupo dos ativos intangíveis, tendo em vista que as companhias abertas não eram obrigadas a divulgá-los, até porque a discussão sobre o processo de harmonização das normas contábeis brasileiras com as internacionais já existia, porém, não havia refletido sobre os aspectos das práticas contábeis com relação a esses ativos. Quanto à evidenciação e especificação dos ativos intangíveis no balanço patrimonial, segundo esta mesma pesquisa, 88 companhias evidenciaram e não especificaram tais ativos. Com relação à divulgação dos ativos intangíveis no balanço patrimonial e nas notas explicativas, identifica-se que em 2008, 11 companhias evidenciaram os ativos intangíveis no balanço patrimonial e não detalharam em notas explicativas. Por fim, o estudo revela que os principais ativos intangíveis divulgados pelas companhias foram *goodwill* (22,81%) *software* (13,16%), marcas e patentes (11,84%) e outros intangíveis (9,21%).

Não obstante a todos os avanços propiciados pelas alterações a partir de 2007, muitos autores continuam discordando sobre a forma com que os ativos intangíveis são tratados pelas normas contábeis. Mosteiro e Coelho (1999) afirmam que há um tratamento equivocado no tratamento dos custos de alguns ativos intangíveis serem classificados como despesas, tornando-se inevitável que a longo prazo a falta de capitalização dos valores geradores de benefícios futuros vá minando o Patrimônio das empresas e distanciando cada vez mais dos valores avaliados pelo mercado. Segundo o Prof. Lopes de Sá (2009), alguns gastos na realidade são investimentos, entretanto, por defeitos da legislação e a temerosidade em ser oneradas por tributos, algumas empresas buscam ocultar os efeitos positivos dos intangíveis, levando-as a considerar tudo como despesa, visando diminuir a carga tributária, e, conseqüentemente abandonando as classificações que deveriam apropriar estes valores atribuídos ao ativo como genuínos elementos de capital.

Uma severa crítica feita pelo Prof. Lopes de Sá às normas internacionais fica bem evidenciada em um trecho do seu trabalho:

*“Somente a verdade interessa à Ciência; não é isto, todavia, sob o aspecto de realidade objetiva o que vem sendo respeitado pelas normas ditas*

*internacionais e nem pela própria lei, em diversas partes do mundo. Os conflitos estão ocorrendo, nesse referido particular, porque tanto os legisladores, quanto os poucos encarregados em normatizar, continuam a se manter distantes da estrutura doutrinária científica da Contabilidade. Considerações diversas justificam o afirmado. Não reconhecendo a necessidade de evidência dos intangíveis formados na própria empresa, como fazem as normas ditas internacionais, deixa-se de considerar uma realidade objetiva, ensejando omissão e com esta o falseamento da realidade patrimonial.”*

Ainda conforme Sá (2009), a afirmativa de que não se deve incluir os valores dos ativos intangíveis nas demonstrações contábeis por serem de natureza incerta ou de efetividade insegura é inaceitável, pois este posicionamento exclui a capacidade técnica de considerar as potencialidades patrimoniais efetivamente constituídas.

Conforme Souza (1999), existem correntes que argumentam contra e a favor da contabilização de toda a natureza de Ativos Intangíveis.

**Quadro 3 – Comparativo dos argumentos**

<b>Correntes a favor Alegam:</b>	<b>Correntes contra alegam:</b>
As empresas estão sendo vendidas cada vez menos pelos Ativos Tangíveis;	Por princípio, o custo corrigido histórico é a base de valor para relatórios financeiros e contábeis
Necessidade de transformar o balanço em ferramenta gerencial;	Os balanços não têm função de medir o valor, mas sim o Mercado;
O acompanhamento dos valores de Ativos Intangíveis contabilizados orienta e justifica os investimentos de longo prazo;	Duas empresas idênticas se mostrariam diferentes;
Contabilidade vem do século 19 e ignora a modernidade e a complexidade das empresas atuais.	Processos de avaliação ainda subjetivos.

Fonte: Revista ABPI, nº 39, Mar/Abr de 1999, pág 9.

Diante do crescente e quase meteórico aumento da relevância dos ativos intangíveis, as empresas se ressentem de abordagens que lhe permitam identificar, medir e gerenciar seus ativos de forma mais eficiente, naquilo que é mais importante e faz diferença. Esta também é a opinião de Kaplan e Norton (2004), ao constatarem que, em média, 75% do valor de mercado das empresas resulta de

ativos intangíveis que não são captados pelos critérios de avaliações tradicionais.

Devido a situação de relativo consenso sobre a importância cada vez maior dos intangíveis nas entidades, se faz necessário apresentar algumas abordagens de avaliação que mais se destacam atualmente.

#### 4.2 MODELOS DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS

As metodologias tradicionais de avaliação incluem a Abordagem de Mercado, Abordagem dos Métodos de Custos (custo histórico ou custo de reposição) e Abordagem da Renda. Dentre estas, o método da renda se destaca por estar associada diretamente ao conceito de ativo. Defini o valor do Ativo como sendo o valor atual dos benefícios futuros que resultam do seu direito de propriedade. No entanto, alguns autores ao enfatizarem o valor econômico dos ativos identificados e contabilizados desconsideram a informação parametrizada pelas Normas e Princípios Contábeis Geralmente Aceitos, onde se faz presente as metodologias supra citadas, por não representarem um avanço em que se pudesse encontrar uma base sólida onde fosse possível apoiar uma avaliação satisfatória; seja no valor da transação (custo histórico), no valor de mercado (preço de venda), no custo de reposição (valor de venda dos fornecedores). Seja qual for o método utilizado, muitos consideram que a contabilidade, como é feita hoje, ainda está distante do valor econômico de seus ativos. A falta de registro pelo valor econômico faz reavivar a polêmica do verdadeiro valor dos ativos intangíveis.

A relevância do tema fica evidente quando se percebe a enorme preocupação que diversos autores demonstram sobre a avaliação dos intangíveis. Sensível a esta preocupação, a seguir é apresentado, de forma sucinta, por não se constituírem no foco central desta pesquisa, as principais abordagens dos modelos de avaliação de intangíveis de que se tem conhecimento. Destaca-se que as abordagens e o nível de detalhamento varia de acordo com os objetivos de quem a propôs e as utiliza, por esta razão, lidar com todas estas variáveis tornou-se um grande desafio. Diante disto, Sveib (2000), apud Schnorrenberger (2005), propôs agrupar todas essas abordagens em quatro categorias, de acordo com o enfoque e

o nível de detalhamento.

As categorias identificadas foram: Abordagens de Identificação Direta - DIC; Abordagens de Avaliação de Mercado - MCM; Abordagens de Avaliação do Retorno dos Ativos - ROA; e, Abordagens de Avaliação por Placares Equilibrados - SC. Conhecendo a idéia central de cada uma das categorias, Sveib, enquadrando as principais abordagens para avaliação de ativos intangíveis. Considerando que a classificação proposta por Sveib é bem esclarecedora, facilitando o entendimento, a seguir será feito um breve comentário acerca da idéia central de cada uma das quatro categorias.

1º Abordagens de Identificação Direta - Objetivam identificar e atribuir valores aos diversos ativos intangíveis existentes nas organizações, estimando seu valor monetário. Também se propõe a detalhar questões sobre competitividade e desempenho, indo além das medidas financeiras. Entre as abordagens apresentadas nesta categoria, pode-se destacar sete: agente de tecnologia, ponderador de patentes, valoração inclusiva, garimpador de valor, valoração dos AI's, criação total de valor e contabilidade para o futuro.

2º Abordagens de Avaliação de Mercado - Buscam identificar os ativos intangíveis e seu respectivo valor com base na diferença entre o valor de mercado e o valor contábil. Possui maior utilidade nos casos em que se busca atribuir valor financeiro aos ativos intangíveis como nos processos de fusão e aquisição, pois permite comparar empresas de um mesmo ramo. Entre as proposições apresentadas para avaliação de AI's, pode-se destacar quatro: Q de Tobin; valor de mercado definido pelo investidor; a comparação de mercado; e o IC-Index.

3º Abordagens de Avaliação do Retorno dos Ativos - São abordagens que inferem a receita originada pelos ativos intangíveis a partir da comparação do Retorno sobre os ativos intangíveis - ROA da organização, com a média do setor. A maioria das abordagens desta categoria tem como vantagens competitivas a facilidade de obtenção e compreensão entre os técnicos do meio econômico-financeiro por serem baseadas em demonstrações contábeis tradicionais. Entre as proposições apresentadas nestas abordagens, pode-se destacar cinco: valor econômico adicionado; custeio e contabilização dos recursos humanos; valor

intangível calculado; receitas do conhecimento; e coeficiente do valor intelectual adicionado.

4º Abordagens de Avaliação por Placares Equilibrados - São abordagens que possuem uma filosofia mais voltada ao foco gerencial, buscando identificar os tipos de intangíveis e gerar índices e indicadores para ele com o propósito de representá-los em mapas e painéis. Possuem uma orientação mais voltada a identificação e gestão dos ativos intangíveis sob a perspectiva dos proprietários, logo, mais personalizadas detalhadas e construídas a partir de sua percepção. Entre as proposições apresentadas para avaliação direta dos AI's, pode-se destacar cinco: Navegador do Capital Intelectual; Navegador do Skandia; Cadeia de Valor *Scoreboard*; Monitor de Ativos Intangíveis; e o *Balanced Scorecard*.

Devido a carência de estudos e a relevância do assunto, a avaliação de AI's deve ser objeto de muita pesquisa por parte de todas as partes envolvidas - contadores, administradores, economistas, empresários, engenheiros de produção, e sociedade em geral. Cabe salientar que as abordagens demonstradas nesta pesquisa são de caráter generalista, podendo ser aplicada às mais diversas situações. Entendendo a contabilidade como uma ciência social, espera-se dela que seja capaz de mensurar, registrar e interpretar todos os fatos econômicos e sociais que afetam o patrimônio de uma entidade, pois conforme esclarece Schmidt (1998), "... o entendimento de como os indivíduos criam, modificam e interpretam o ambiente em que estão inseridos" é objeto de estudos das Ciências Sociais.

Entretanto, por constituir-se num tema tão decisivo, não somente para a Contabilidade como também para a sociedade, recomenda-se que cada organização, devido as suas percepções e peculiaridades de cada situação, deve procurar equacionar quais são e a melhor forma de representar seus ativos intangíveis, primeiramente no campo gerencial. Acredita-se que somente a partir de situações bem sucedidas no campo gerencial, será possível, gradativamente, avançar para outras organizações e posteriormente vir a tornar-se um procedimento geralmente aceito.

## 5. CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi de questionar o distanciamento entre o valor contábil e o valor de mercado das empresas e o alto teor de intangibilidade no valor real das empresas. Recomenda-se que tais aspectos devam ser levados em consideração pelos atores que delineiam o pensamento contábil, no sentido de estarem atentos às mudanças e adequar a contabilidade a estas novas realidades.

Atualmente, não parece razoável pensar que a contabilidade desempenhe o papel de representar somente fatos pretéritos. Ao contrário, espera-se dela informações precisas e objetivas capazes de vislumbrar também o futuro, principalmente, em uma época em que os usuários das demonstrações precisam ter uma percepção acurada do valor no mercado de uma empresa influenciada pelos ativos intangíveis. Está claro que o interesse na maioria das operações de fusões e aquisições está centrado nos ativos intangíveis, os quais, acumulam a maior parcela dos valores investidos em tais negócios.

Em virtude da promulgação da Lei 11.638/07 e a posterior publicação do Pronunciamento Técnico CPC 04, o Brasil obteve um grande avanço no sentido de formalizar o tratamento dos ativos intangíveis, sobretudo com a criação do subgrupo “Intangível” no ativo permanente, separando-os definitivamente dos demais ativos da entidade. Entretanto, as novas regras contábeis frustram alguns estudiosos do assunto, pois deixam de fazer referência a métodos e técnicas que oportunizem uma melhor avaliação da vida útil e avaliação monetária dos ativos intangíveis. Com efeito, buscou-se inferir neste estudo uma abordagem sobre os mais diferentes métodos utilizados para avaliação de AI's. No entanto, o que se percebe é que apesar das inúmeras tentativas de sua quantificação e avaliação, este ainda é um assunto muito recente, repleto de dúvidas e carente de maiores estudos.

Acredita-se que as alterações citadas neste artigo sirvam como ponto de partida para que a contabilidade trilhe o caminho da evolução, no sentido de aproximar-se mais da realidade, desvencilhando-se das “travas” ocasionadas pelo formalismo que lhe é imposta por alguns Princípios e Convenções contábeis, priorizando, sobretudo, a informação relevante e oportuna capaz de subsidiar o tomador de decisão com variáveis válidas para o seu modelo de gestão.

## STUDY ABOUT ACCOUNTING FOR INTANGIBLE ASSETS IN BRAZIL

### ABSTRACT

Despite being considered one of the most controversial topics of accounting, currently Intangible Assets are understood as goods essences the of wealth generation of entities. The this article seeks understand possible causes of the gap between market value and asset value of companies because of insufficient assessment of these assets in the accounting statements. To this end, we performed a literature review, based on the Law 11.638/07 and the *Technician* Pronouncement CPC 04, focused on issues of definition, measurement and evaluation of intangible assets, both acquired as generated by the entity itself . Next, we sought to establish a critique analysis on the usefulness of the accounting information in vision of some renowned authors. Additionally, there was a literary research on the methodology capable of identifying and evaluating the intangible resources of an entity so as to support their management. Finally, we conclude that the accounts of today do not show their intangible assets one way relevant and accurate, since there is the enormous abyss between the book value and market value of businesses.

**Keywords:** Intangible assets. Recognition. Information. Evaluation

## Bibliografia

ANTUNES, M. T. P. **Contribuição ao entendimento e mensuração do Capital Intelectual. São Paulo**, 1999. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.

ANTUNES, Maria T. P.; LEITE, Rafael S. **Divulgação de Informações sobre Ativos Intangíveis e sua utilidade para analistas de investimentos. Revista Universo Contábil**; Blumenau, v. 4, n 4, p. 22-38, out./dez. 2008.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

CONGRESSO INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO, 9., 2002, Recife. **Ativo Intangível: Uma Abordagem Teórica**. Rio de Janeiro: 2002, UFRJ. Disponível em: <[http://ix.congresso.iscap.ipp.pt/resumos/brasil/a\\_contabilidade\\_financeira/activo\\_intangivel\\_uma\\_abrodagem\\_teorica.pdf](http://ix.congresso.iscap.ipp.pt/resumos/brasil/a_contabilidade_financeira/activo_intangivel_uma_abrodagem_teorica.pdf)> Acesso em: 25 maio, 2010.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n.º 1.055, de 7 de outubro de 2005**. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=246&codConteudo=1392>> Acesso em: 09 maio. 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Estrutura Conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis**. Disponível em: <<http://cpc.org.br/>> Acesso em: 09 maio. 2010.

\_\_\_\_\_. **Pronunciamento Técnico CPC-04 - Ativos Intangíveis** (audiência pública). Disponível em: <<http://cpc.org.br/> > Acesso em: 09 maio. 2010.

CRISÓSTOMO, Vicente Lima. **Ativos Intangíveis**: estudo comparativo dos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação adotados no Brasil e em outros países. *Contabilidade, Gestão e Governança*; Brasília, v.12, n.1, p. 50-68, jan/abr. 2009.

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 15 maio. de 2010.

ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ENECIC), 23., 2009, Campina Grande. **A Evidenciação de Ativos Intangíveis nas Companhias Listadas no Novo Mercado da Bovespa**. Paraíba: 2009, UFPB. Disponível em: <[http://www.contabeisjr.com.br/download/Artigo\\_Evidencia%C3%A7%C3%A3o%20de%20ativos%20intang%C3%ADveis.pdf](http://www.contabeisjr.com.br/download/Artigo_Evidencia%C3%A7%C3%A3o%20de%20ativos%20intang%C3%ADveis.pdf)> Acesso em: 25 maio, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa**. *Revista de Administração de Empresas*; São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

HENDRIKSEN, Eldon S.;VAN BREDA, Michel F. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. Tradução por SANVICENTE, Antonio Zoratto. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997. \_\_\_\_\_. **Fundo de comércio (goodwill)**. In: IOB - Temática Contábil e Balanços. Bol. n. 15/85, abr. 1985, p. 165-173.

\_\_\_\_\_. **Teoria da Contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução a Teoria da Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; PEREIRA, Elias. **Dicionário de Termos de Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P.. **Mapas estratégicos: convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

KAYO, Eduardo K. **Avaliação e gestão de ativos intangíveis**. Relatório Técnico-Científico, apresentado ao Fundo Mackenzie de Pesquisa. São Paulo, 2005.

MARTINS, Eliseu. **Uma contribuição a avaliação do ativo intangível**. São Paulo, 1972. Tese (Doutorado) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

PADUAN, Roberta. **O Valor Invisível de Uma Empresa.** *Portal EXAME*, SÃO PAULO, mar., 2005, Seção de Finanças. Disponível em: <<http://portalexame.abril.com.br/revista/exame/edicoes/0838/financas/m0040689.html>> Acesso em: 03 maio. De 2010.

SÁ, Antônio Lopes de. **Intangível e a Realidade Patrimonial.** Disponível em: <<http://www2.masterdirect.com.br/adm/arquivosclientes/448892/ATIVO%20INTANGIVEL%20E%20REALIDADE%20DOS%20CAPITAIS.pdf?tipo=arq.>> Acesso em: 02 junho. 2010.

SANTOS, José Luiz Dos; SCHMIDT, Paulo. **Avaliação De Ativos Intangíveis.** São Paulo: Atlas, 2002.

SCHMIDT, Paulo. **A classificação da contabilidade dentre os ramos do conhecimento humano.** *Caderno de Estudos da FIPECAFI*, no. 17. v. 10, abr. 1998, p. 9-22.

SCHNORRENBERGER, Darci. **Identificando e avaliando os ativos tangíveis e intangíveis de uma organização visando seu gerenciamento: uma ilustração na área econômico financeira.** [ S.l.] *Biblioteca Digital de Teses e Dissertações*, Florianópolis, 2005. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PEPS4847.pdf>> Acesso em: 25 maio. 2010.

SOUZA, Ana Cristina França de. **Avaliação de Propriedade Intelectual e Ativos Intangíveis,** Artigo, Revista ABPI, nº 39, Mar/Abr de 1999, pág 9